



LEI N° 6.453/2019

Fica denominada de Av. Radialista Arlindo Silva a Avenida Projetada AV 4, Lot. Jardim Boa Vista, com início entre o Lote Único Quadra 68 e a Praça e término entre o Lote 47 Quadra 25 e a Praça.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **AV. RADIALISTA ARLINDO SILVA**, rua conhecida popularmente por Av. Projetada V4, a qual tem início o Lote Único da quadra 68 e Praça terminando no lote 47 da quadra 25 e Praça, constante no loteamento **JARDIM BOA VISTA (PLANTA 22)**, localizada no Bairro **JARDIM BOA VISTA**, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afiação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 28 de novembro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES**

Presidente

(Autoria do Vereador Leonardo Chaves)